EXPERT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ/ME 52.268.028/0001-08
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de novembro de 2025, às 9h00min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista único detentor da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3) PRESENÇA: Presente o Cotista do Fundo, cuja assinatura encontra-se aposta em Lista de Presença de Cotistas que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **62.232.889/0001-90** ("Administrador") e da **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **72.027.832/0001-02** ("Gestor").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. José Alexandre Gregório, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre

I. a realização da 3ª (terceira) emissão de Cotas do Fundo ("3ª Emissão de Cotas"), nos termos do Suplemento constante do **Anexo I** à presente.

II. a alteração da definição de "Ativo(s) Alvo" e "Sociedade(s) Investida(s)", constante do artigo 1º do regulamento vigente do Fundo ("Regulamento"), conforme abaixo:

Onde lê-se:

*"**Ativo(s) Alvo** – de emissão das Sociedades Alvo, notadamente, ações, debêntures simples, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, contemplando também a realização de AFAC e a aquisição de direitos creditórios observados os requisitos previstos no Regulamento.*

***Sociedade(s) Investida(s)** – é a ASAAS GESTÃO FINANCEIRA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.540.550/0001-21, ou outra(s) sociedade(s) anônima(s) de capital aberto ou fechado cujos Ativos Alvo de sua emissão tenham sido adquiridos, subscritos ou atribuídos ao Fundo ou, conforme o caso, que o Fundo tenha interesse em adquirir."*

Leia-se:

*"**Ativo(s) Alvo** – de emissão das Sociedades Investidas, notadamente, ações, debêntures simples, cotas, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, contemplando também a realização de AFAC e a aquisição de direitos creditórios observados os requisitos previstos no Regulamento.*

***Sociedade(s) Investida(s)** – sociedade(s) anônima(s) de capital aberto ou fechado ou sociedades limitadas, cujos Ativos Alvo de sua emissão tenham sido adquiridos, subscritos ou atribuídos ao Fundo ou, conforme o caso, que o Fundo tenha interesse em adquirir."*

III. Com a aprovação dos itens acima, aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo presente no **Anexo II**; e

IV. a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das matérias ora aprovadas.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, todos os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, por unanimidade, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou objeções:

I. A realização da 3ª Emissão de Cotas, conforme os termos especificados no Suplemento constante do **Anexo I**;

II. A alteração da definição de "Ativo(s) Alvo" e "Sociedade(s) Investida(s)", constante do artigo 1º do regulamento vigente do Fundo ("Regulamento"), de forma que passe a constar também sociedades limitadas;

III. A nova versão do Regulamento do Fundo presente no **Anexo II**, que passará a vigorar a partir da presente data; e

IV. A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das matérias ora aprovadas.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento do cotista único detentor da totalidade das cotas do Fundo.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Laila Cristina Duarte Ferreira
Presidente

Lia Beatriz Pedace
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

ANEXO I

EXPERT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ nº 52.268.028/0001-08
("3ª Emissão de Cotas")

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 3ª (terceira) emissão de Cotas os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão	3ª Emissão.
Montante Total da Oferta	R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
Quantidade de Cotas	Tantas quanto forem necessárias para o atingimento do Valor Total da Emissão
Valor Unitário de Emissão	Será o valor da Cota de fechamento do dia da respectiva integralização, conforme informado pelo Administrador.
Classe de Cotas	Única.
Montante Mínimo de Subscrição	Não aplicável.
Investimento Mínimo	Não há investimento mínimo por investidor.
Público-Alvo	Investidor Profissional.
Destinação dos Recursos	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento.
Tipo da Oferta	Oferta privada
Forma de Colocação	Oferta privada nos termos do artigo 8º da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta").
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas	As Cotas serão subscritas utilizando-se **(i)** os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta ou, **se aplicável (ii)** os procedimentos do sistema DDA, administrado pela B3. As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, ou mediante Chamadas de Capital, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimentos (se aplicável), observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplicável.
Coordenador Líder	A Oferta será distribuída pelo Administrador, acima qualificado.
Data de Início da Oferta	26 de novembro de 2025.
Data de Encerramento	A Oferta terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias.

ANEXO II

EXPERT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ/ME 52.268.028/0001-08

(“Regulamento”)